



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

Parecer nº 28/IEF/URFBIO CN - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0078978/2021-54

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: T. Campolina Barbosa & Cia Ltda	CPF/CNPJ: 42.636.264/0001-86
Endereço: Rua Silvestre Ferraz, 110	Bairro: Sagrada Família
Município: Belo Horizonte	UF: MG
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Elza D'Vries de Souza	CPF/CNPJ: 968.540.816-53
Endereço: Fazenda Raiz	Bairro: ZONA RURAL
Município: Jequitibá	UF: MG
Telefone: 31) 3771-3214	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Raiz	Área Total (ha): 169,5417
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 13.093 e 4.688, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Mat. 32.747 e 39.473, do 1º Ofício de Registro de Imóveis	Município/UF: Jequitibá /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3135704-A79BA0AE15A446F2A1DC25BADF73B2CA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	15,11	HA

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	15,11	HA	23K	598011	7867580

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
USINA	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	15,11

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	CERRADO SENTIDO RESTRITO		15,11

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE FLORESTA NATIVA	742,58	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo 2100.01.0078978/2021-54: 27/12/2021

Data de solicitação de informações complementares: 24/04/22

Data do recebimento de informações complementares: 28/04/22 e 23/05/22

Data da vistoria: 12/04/2022

Data de emissão do parecer técnico: 26/05/22

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento para “Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo”, em área de 15,11 há, com a finalidade de instalação de usina fotovoltaica.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A área de intervenção está localizada no município de Jequitibá.

Denominação: Fazenda Raiz

- Município: Jequitibá - MG
- Bairro: Zona Rural
- Nº de Matrícula/registro: Mat. 13.093 e 4.688, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Mat. 32.747 e 39.473, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Sete Lagoas.
- Área total do imóvel: 169,5417 ha. (8,47 módulos rurais)

O imóvel rural está sendo utilizado atualmente para o desenvolvimento de atividades agropastoris.

No local existe um curso d’água denominado Córrego Canoas, conforme consulta ao IDE-SISEMA.

A área está inserida no Bioma Cerrado e apresenta cobertura vegetal com presença de fitofisionomia de cerrado sentido restrito e pastagem de braquiária com árvores isoladas (Figura 1). O relevo varia de plano a ondulado. Está inserida na sub-bacia SF5 - CBH Rio das Velhas e bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3135704-A79BA0AE15A446F2A1DC25BADF73B2CA

- Área total: 169,5414

- Área de reserva legal: 38,1628 ha

- Área de preservação permanente: 6,8302 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 19,6789 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 38,1628 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: ---

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1(um)

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Não foi computada área de preservação permanente como reserva legal.

Segundo o art. 88 do Decreto 47.749 de 2019 “A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR”.

Fica aprovada neste parecer a localização da reserva legal da Fazenda Raiz (Figura 2).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi requerida neste processo a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em área de 15,11 há, no município de Jequitibá (Figura 3). É pretendido com a intervenção a utilização da área para instalação de usina solar fotovoltaica.

A área requerida tem vegetação de cerrado sentido restrito. Trata-se de uma área com bom potencial ao fim que se propõe devido a sua topografia e insolação.

Dentro do local de intervenção não se encontram áreas de preservação permanente.

O responsável pela intervenção ambiental é a T. Campolina Barbosa & Cia Ltda, CNPJ: 42.636.264/0001-86.

A consultoria que realizou os estudos ambientais é a Carvalho Soluções Ambientais, estando indicado no PIA os profissionais que participaram da elaboração do documento.

Foi apresentado inventário florestal feito pelo engenheiro florestal Tarcísio Mendonça Barbosa, CREA/MG: 55741/D-MG, ART nº MG20210793074.

O rendimento estimado para a área total requerida é de 742,58m³ de lenha nativa. Foram encontrados indivíduos protegidos por lei, os quais também serão objetos de supressão. Os produtos florestais in natura serão utilizados internamente no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: DAE 1401162027185, Valor R\$ 552,16, Data pagamento 23/12/2021. (SEI 40046743).

Taxa florestal lenha: DAE 2901162027370, Valor R\$ 4.100,23, Data pagamento 23/12/2021 (SEI 40046743).

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

- Vulnerabilidade natural: Média a alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se enquadra.
- Unidade de conservação: Não se enquadra
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Muito alto

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O município se estende por 445,00 km² e contava com 5.211,00 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 11,7 habitantes por km² no território do município. Segundo o IBGE, em 2018 a cidade apresentou PIB per capita de R\$17.299,74.

A atividade a ser realizada pelo empreendimento trata-se de uma usina solar fotovoltaica, a qual é um sistema projetado para transformar em energia elétrica as radiações eletromagnéticas emitidas pelo sol. Trata-se, portanto, de um dos meios mais eficazes de obter energia renovável. Essa operação, faz com que gere uma série de benefícios como: geração de energia limpa e sustentável, empregos e tributos ao município os quais são revertidos para a sociedade e em consequência melhorar qualidade de vida da população de Jequitibá/MG. Além disso, na realização da supressão de vegetação e construção da usina, serão ofertados empregos, onde a empresa terá como prioridade a contratação de mão de obra local e movimentação da economia da região.

Atividades desenvolvidas: E-02-06-2-USINA SOLAR FOTOVOLTAICA 5MW

- Atividades licenciadas: ---

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: ---

4.3 Vistoria realizada:

- Data da realização da vistoria: 24/04/2022

- Acompanhantes: Carlito Fialho Filho, Matheus Paula Fialho de Carvalho e Anne Laura da Silva.

Em vistoria realizada no dia 24/04/2022 na presença dos consultores foi verificado o local de intervenção e a propriedade como um todo. No local requerido foram observadas diversas árvores isoladas em meio a pastagem de braquiária.

Foi possível verificar que a propriedade está sendo usada racionalmente e que não há áreas abandonadas ou subutilizadas. As áreas consolidadas estão sendo utilizadas para atividades agrícolas. As áreas de preservação permanentes estão de acordo com a legislação vigente e será necessária a recuperação de parte da área. A área proposta para reserva legal está em bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

Conforme estudos apresentados e vistoria:

- Topografia: O relevo predominante no imóvel rural, caracteriza-se como suavemente ondulado. Segundo a Embrapa Solos (2006), trata-se de uma superfície de topografia pouco movimentada, constituída por conjunto de colinas e/ou outeiros (elevações de altitudes relativas até 50m e de 50 a 100m, respectivamente), apresentando declives suaves, predominantemente variáveis de 3 a 8%..

- Solo: Os solos da região de Jequitibá e especificamente da Fazenda Raiz são formados por diversos tipos de solos que vão desde solos mais intemperizados até os menos intemperizados. Os solos mais intemperizados, podem ser descritos como LVAd7 (Latossolo Vermelho Amarelo Distróficos), que são caracterizados como solos maduros, intemperados, profundos, com boa drenagem, apresentando grande homogeneidade do perfil, sendo essa classe de baixa fertilidade natural, com baixa quantidade de reservas de nutrientes para as plantas, sendo necessária uma boa adubação para desenvolvimento da planta. Possuem classes texturais argilosas, horizonte A moderado e ocorrência eventual de A proeminente, sendo normalmente álicos e distróficos e com baixa soma de bases trocáveis. Por possuírem baixa fertilidade natural e pouca disponibilidade de água na região em geral são utilizados como pastagem, e em alguns locais com grandes extensões de reflorestamento. Já os solos que possuem poucos intempéries, que estão em maior escala dentro da área de intervenção são classificados como solos constituídos por material mineral, com horizonte B. Devido à heterogeneidade do material de origem, das formas de relevo e das condições climáticas, as características destes solos variam muito de um local para outro. São solos fortemente, até imperfeitamente, drenados, rasos a profundos, de cor bruna ou brunoamarelada, e de alta a baixa saturação por bases e atividade química da fração coloidal.

- Hidrografia: A região em questão, é pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, a qual está localizada na região central de Minas Gerais, orientada no sentido sudeste para noroeste. Suas nascentes estão localizadas nos limites da Área de Proteção Ambiental da Cachoeira das Andorinhas, município de Ouro Preto. O Rio das Velhas é o maior afluente em extensão da bacia do Rio São Francisco, com 761 Km, e na localidade de Barra do Guaiuí, em Várzea da Palma (MG), deságua no Rio São Francisco. Apresentando área de 27.857,05 km², abrangendo 51 municípios. A cidade de Jequitibá está inserida na subdivisão Médio Alto Rio das Velhas. A mesma compreende 20 municípios. Os principais rios da área do projeto são: São Francisco, Pará, Paraopeba, das Velhas e Cipó com seus respectivos tributários, tornando assim uma rede muito densa de cursos d'água, de diferentes portes e formas, mostrando um padrão de drenagem de acordo com as litologias presentes e/ ou condicionamentos estruturais. Geralmente onde dominam rochas pelíticas e areníticas a drenagem é dendrítica, enquanto as áreas de alinhamentos estruturais (fraturas e/ou falhas) exibem um padrão de drenagem retangular. Nas áreas de calcários, nos carstes, são observados sumidouros, dolinas, grutas e escarpas abruptas com a circulação e armazenamento de águas subterrânea. A área de estudos está inserida na sub-bacia do Córrego do Açude que, por sua vez, deságua na bacia do Ribeirão Jequitibá, pertence a bacia estadual do Rio das Velhas. Na propriedade passa o curso d'água denominado Córrego Canoas, conforme dados do IEDE. A área de preservação permanente é de 6,8302 há.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O Bioma de qual faz parte o imóvel é o cerrado.

Foram observadas características marcantes do bioma cerrado com formação herbáceo-lenhosa e a presença de espécies como: *Aegiphila lhotzkiana* (Milho-de-grilo), *Astroniumfraxinifolium* (Gonçalo Alves), *Bowdichia virgilioides* (Sucupira-preta), *Byrsonima coccolobifolia* (Murici-rosa), *Byrsonima pachyphylla* (Murici), *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro), *Davilla elliptica* (Lixeirinha), *Dimorphandra mollis* (Faveiro-do-campo), *Erythroxylum suberosum* (Cabelo-de-nego), *Eugeniadysenterica* (Cagaitera), *Guapira noxia* (Caparrosa), *Handroanthus ochraceus* (Ipê-cascudo), *Hymenaea stigonocarpa* (Jatobá do Cerrado), *Kielmeyera coriacea* (Pau-santo), *Lafoensia pacari* (Pacari), *Leptolobium dasycarpum* (Amargosinha), *Machaerium opacum* (Jacarandá-cascudo), *Neea theifera* (Caparrosa-do-campo), *Palicourea rígida* (Bate-caixa), *Pera glabrata* (Pau-desapateiro), *Plathymenia reticulata* (Vinhático-do-campo), *Qualea grandiflora* (Pau-terra-grande), *Qualea parviflora* (Pau Terrinha), *Roupala montana* (Carnede- vaca), *Rourea induta* (Botica-inteira), *Schefflera macrocarpa* (Mandioqueiro), *Stryphnodendron adstringens* (Barbatimão), *Tachigali aurea* (Pau-bosta), *Terminalia argentea* (Capitão-do-campo), *Tocoyena formosa* (Jenipapo-de cavalo), *Vochysia rufa* (Pau-doce), *Xylopia aromática* (Pimenta-de-macaco).

- Fauna: Os estudos de levantamento da fauna buscam diagnosticar a composição faunística de uma determinada área, sendo uma importante ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção, além de um importante indicativo do grau de antropização do local. Desse modo, as listas de fauna são um componente fundamental na análise das solicitações de licenciamento de diferentes empreendimentos, uma vez que pode prever os eventuais impactos relacionados à atividade de intervenção nos recursos naturais.

O estudo de levantamento da fauna através de dados secundários aqui apresentado foi desenvolvido a partir da consulta, análise e compilação de 7 dados de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e um Relatório de Controle Ambiental dos processos de Licenciamento Ambiental submetidos à análise e deferimento da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM), os quais se encontram na área de influência do empreendimento, sendo eles: (i) Estudo de Impacto Ambiental - Quartzo (minério de silício) e filito, da empresa Minasilicio, Jequitibá-MG, elaborado no ano de 2017 (LOC COPAM nº3435/2011/004/2017 SUPRAM CM); (ii) Relatório de Impacto Ambiental, Fábrica de Latas, da empresa AMBEV S.A., Sete Lagoas- MG, elaborado no ano de 2018.

RESULTADOS

Herpetofauna

Conforme análise realizada nos estudos selecionados foi possível verificar que utilizam algumas metodologias em comum para a obtenção dos dados primários em campo, porém com diferentes esforços amostrais. O resumo da metodologia e esforço amostral para cada uma das referências utilizadas é apresentado a seguir.

JW GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE (2017) - Métodos: busca ativa, zoofonia, amostragem de estradas, armadilhas de queda (pitfall). Esforço amostral: 100 horas de esforço amostral.

BIOS CONSULTORIA (2018) - Métodos: busca ativa visual e auditiva, com amostragens realizadas em períodos diurno, vespertino/noturno; caminhadas pelas trilhas pré-existentes. Esforço amostral: seis (6) pontos amostrais, com total de 40 horas efetivas, distribuídas em quatro dias de campo.

Utilizando os dados dos levantamentos bibliográficos foi compilado um total de 21 espécies de anfíbios, distribuídas em cinco (5) famílias de anuros (Bufonidae, Hylidae, Leptodactylidae, Leptodactylidae, Macrohylidae) e quatro (4) espécies de répteis pertencentes à três (3) famílias (Tropiduridae, Gekkonidae, Viperidae) da ordem Squamata. Esses dados serão, portanto, utilizados para caracterização da potencial herpetofauna ocorrente na área do presente estudo.

Como observado, foi registrada uma pequena riqueza herpetofaunística, composta em sua grande maioria por táxons altamente generalistas. Esse resultado pode estar associado a grande alteração antrópica dos ambientes presentes nas localidades investigadas nos estudos utilizados como referência. Conforme os dados obtidos, não foram registradas nas campanhas de amostragem da herpetofauna espécies ameaçadas em nenhuma categoria.

Avifauna

Conforme análise realizada nos estudos selecionados foi possível verificar que utilizam algumas metodologias em comum para a obtenção dos dados primários em campo, porém com diferentes esforços amostrais. O resumo da metodologia e esforço amostral para cada uma das referências utilizadas é apresentado a seguir.

- JW GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE (2017) - Métodos:

amostragem por pontos fixos. Esforço amostral: 18 pontos estabelecidos e 72 horas de esforço amostral.

- BIOS CONSULTORIA (2018) - Métodos: pontos fixos de visualização e escuta como metodologia principal; amostragem noturna; e busca exaustiva. Esforço amostral: 16 pontos amostrais, e esforço amostral de 15 horas.

De acordo com o levantamento dos dados secundários foi compilado um total de 103 espécies de aves, as quais estão distribuídas em 18 ordens e 35 famílias. Esses dados serão, portanto, utilizados para

caracterização do potencial avifauna ocorrente na área do presente estudo.

A lista de potenciais aves que ocorrem na região do empreendimento, demonstra que a maioria de espécies são de ampla distribuição geográfica e menor preocupação conservacionista. De modo geral, a avifauna identificada compreende espécies de características ecológicas variadas, e predominam os grupos com maior valência ecológica.

Os táxons mais abundantes no estudo como os “Passeriformes”, representam um grupo de baixa sensibilidade e de ampla distribuição regional bem como a *Bubulcus ibis* (garça-vaqueira), *Coragyps atratus* (urubu da cabeça preta), *Theristicus caudatus* (curicaca), *Vanellus chilensis* (queroquero), *Columbina talpacoti* (rolinha), *Hydropsalis abicollis* (Bacurau), dentre outras. No entanto as espécies de maior sensibilidade de impacto possuem distribuição concentrada nas formações florestais da região, à exemplo da *Myiothlypis flaveola* (canário-do-mato), *Cyclarhis gujanensis* (pitiguary) e *Piaya cayana* (alma-de-gato), sendo essas, espécies de hábito florestal. Verifica-se que foi registrada na região uma espécie endêmica do bioma Cerrado e classificada como quase ameaçada (NT) de extinção a nível mundial (IUCN, 2021), *Charitospiza eucosma* (mineirinho). Outra espécie também com registro para o local e que se encontra classificada como quase ameaçada (NT) pela (IUCN, 2021), é o pássaro conhecido popularmente por campainha-azul (*Porphyrospiza caeruleascens*). Conforme os dados obtidos, não foram registradas nas campanhas de amostragem da avifauna espécies ameaçadas em nenhuma categoria.

Mastofauna

Conforme análise realizada nos estudos selecionados foi possível verificar que utilizam algumas metodologias em comum para a obtenção dos dados primários em campo, porém com diferentes esforços amostrais. O resumo da metodologia e esforço amostral para cada uma das referências utilizadas é apresentado a seguir.

- JW GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE (2017) - Métodos: observação direta (busca ativa); método de observação indireta; armadilhas fotográficas; entrevista. Esforço amostral: 110 horas de esforço amostral.
- BIOS CONSULTORIA (2018) - Métodos: busca ativa, captura e armadilhas fotográficas. Esforço amostral: 19 pontos amostrais em dez dias de amostragem; esforço amostral das armadilhas de captura com gaiolas foi de 60 armadilhas/noite e armadilhas fotográficas 40 câmeras/dia.

Os dados secundários resultaram em uma listagem composta por 14 espécies de mamíferos, distribuídas em 8 ordens e 10 famílias. Esses dados serão, portanto, utilizados para caracterização da potencial mastofauna ocorrente na área do presente estudo.

Conforme os dados obtidos, não foram registradas nas campanhas de amostragem da mastofauna, espécies ameaçadas em nenhuma categoria. Foram diagnosticadas espécies comuns que possuem extensão de ocorrência ampla, e as ameaças detectadas para esses táxons não comprometem severamente a população brasileira, sendo, portanto, categorizadas como Menos Preocupante (LC) nas avaliações da IUCN (2021).

Tendo em vista os resultados obtidos durante a pesquisa bibliográfica, a tendência é que devido à grande alteração antrópica na região do empreendimento, a composição faunística já se encontra simplificada, com predominância da ocorrência de táxons generalistas e com grande tolerância em diferentes níveis, de colonizar ambientes alterados. No entanto, a fauna existente nos ambientes naturais existentes na área de influência direta do empreendimento poderá sofrer algumas consequências em decorrência da supressão da vegetação e atividades relacionadas a sua instalação e operação, sendo: risco de atropelamento; perda de área de vida que as espécies poderiam utilizar para deslocamentos e forrageamento; remoção dos abrigos, como tocas e ninhos; afugentamento devido ruídos, poeira e vibrações; perseguição e caça por parte da população ou trabalhadores; aumento do risco de acidentes com animais peçonhentos; desequilíbrio temporário das populações. Desse modo, a instalação e operação do empreendimento apresentará um baixo impacto considerando as espécies de fauna registradas na região. Portanto, torna-se importante a realização de trabalhos de conscientização através de educação ambiental dos trabalhadores durante as fases de instalação e operação do empreendimento, no que diz respeito à importância de preservação da fauna, mesmo que não sejam espécies ameaçadas de extinção, a ainda o combate da captura, abate e tráfico de animais silvestres, sobretudo das espécies da avifauna classificadas como xerimbabos e cinegéticas.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se enquadra.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada no processo e vistoria no local de intervenção entende-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação do requerimento.

O parecer técnico é pela possibilidade de atendimento ao que se pede, uma vez que a intervenção solicitada é passível de aprovação. A intervenção visa a utilização da área para fins de instalação de usina solar fotovoltaica.

No quesito de restrições ambientais foram encontradas 2 restrições conforme análise do IDE SISEMA, sendo a vulnerabilidade natural e a potencialidade de ocorrência de cavidades. A VN apresentou como média a alta. Entende-se que com as medidas mitigadoras a serem adotadas ocorrerá a minimização dos riscos ambientais,

diminuindo a vulnerabilidade natural local. Com relação a potencialidade de ocorrência de cavidades não foram encontrados vestígios de cavidades no local da intervenção. Além disto, a atividade a ser desenvolvida no local não afetará o solo em profundidade, o que minimiza o risco de afetar alguma cavidade, caso venha a existir.

Analizando a vegetação da área requerida verifica-se que a mesma é passível de aprovação, não tendo legislação que proíba sua supressão. A área possui aptidão para o fim a que se destina, devido a topografia e insolação.

Quanto ao inventário florestal apresentado foi verificado as parcelas in loco, estando em conformidade com as informações prestadas (Figuras 5,6 e 7).

Foram encontradas espécies imunes de corte, no caso o ipê e o pequi.

Quanto a proposta de reserva legal entende-se que atende as normas legais e está em bom estado de conservação.

Quanto aos estudos secundários apresentados para a fauna entende-se que estão de acordo com as normas legais. Nos estudos não foi citada a presença de espécies ameaçadas de extinção.

Devido a supressão requerida será necessário a recuperação da APP desprovida de vegetação nativa. Foi apresentado um PTRF para esta finalidade, com área de 2,2179 ha, o qual foi aprovado.

Pela supressão dos ipês o requerente optou pelo pagamento em pecúnia. Foram encontrados 95 indivíduos, sendo necessário o pagamento de 100 UFEMG's por arvore, ou seja, 9.500 (nove mil e quinhentas) UFEMG's.

Pela supressão dos pequis o requerente optou pelo pagamento em pecúnia. Foram encontrados 567 indivíduos, sendo necessário o pagamento de 100 UFEMG's por arvore, ou seja, 56.700 (Cinquenta e seis mil e setecentas) UFEMG's.

O rendimento estimado é de 742,58 m³ de lenha nativa e o material será utilizado na própria propriedade/empreendimento. Devido às características da vegetação do local de intervenção não é esperado rendimento de madeira nativa.

Quanto a reposição florestal o pagamento será em pecúnia, referente a 742,58m³.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Conforme estudos apresentados.

Os possíveis impactos ambientais causados na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento, juntamente com as medidas mitigadoras propostas estão descritos a seguir:

- Diminuição da área útil para fauna local: na intervenção ambiental pode ocorrer uma diminuição da fauna local, devido ao uso alternativo do solo.
- Afugentamento de animais: devido à redução da cobertura florestal nativa, poderá ocorrer o afugentamento de animais e a diminuição do suporte e suprimento para fauna;
- Diminuição da diversidade vegetal: devido a intervenção ambiental, haverá a diminuição da diversidade vegetal, já que indivíduos arbóreos serão suprimidos;
- Supressão de espécies imunes de corte: Dentre os indivíduos arbóreos suprimidas, se encontram árvores pertencentes a espécies imunes de corte;
- Ruídos: a geração de ruídos na área de intervenção ambiental ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Alteração da micro fauna: alterações na comunidade microbiana e da fauna do solo devido à movimentação de maquinário na área na fase de implantação;
- Compactação do solo: possível compactação do solo devido a movimentação de máquinas, veículos e caminhões na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Geração de poeira: a geração de poeiras na área de intervenção ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de implantação do empreendimento;
- Exposição do solo: a retirada da cobertura vegetal, acarreta na exposição do solo, deixando-o propensões a erosões.

Buscando minimizar os impactos negativos gerados as seguintes medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, a adoção de uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para áreas em conservação;
- Comprimento da Reposição Florestal através do pagamento da referida taxa de Reposição Florestal;
- Compensação por meio do recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida;

- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na intervenção e na fase de implantação do empreendimento;
- Uso de EPI's nas dependências do empreendimento, afim de mitigar os ruídos;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física e biológica do solo;
- Instalação de placas de velocidade na área do empreendimento, afim de conscientizar um controle de velocidade na área do empreendimento;
- Conscientização dos funcionários, por meio de reuniões e palestras;
- Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, além das placas de velocidade na área interna do empreendimento;
- Umeectação das vias do empreendimento, afim de impedir que haja partículas em movimento;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto no complexo fotovoltaico, como também nas estradas de acesso;
- Realização do projeto de drenagem, afim de preservar o entorno da usina solar fotovoltaica;

6. CONTROLE PROCESSUAL

I. Relatório:

Dispõe o presente sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental protocolado por T. Campolina Barbosa & Cia Ltda, para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, em área de 15,11 há, com a finalidade de instalação de usina solar fotovoltaica, no município de Jequitibá/MG.

O requerimento supracitado deverá ser analisado sob o comando da Lei Estadual nº 20.922, de 2013 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e do Decreto Estadual nº. 47.749, de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A área de reserva legal do imóvel foi aprovada nos termos do art. 26, §1º da Lei nº 20.922, de 2013 c/c art.88, §1º e 2º, do Decreto nº 47.749, de 2019, como se verifica do item 3.2 deste parecer.

Como se vê do item 4.2 deste parecer, o empreendimento é caracterizado como não passível de licenciamento ambiental conforme DN COPAM nº 217, de 2017.

O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando todos os documentos anexados aos autos.

Considera-se que as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou de seu representante legal.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

De acordo com as informações prestadas nos autos, o requerimento é passível de autorização, uma vez que trata-se de intervenção em área comum, e se enquadrar no art.º3, I, do Decreto nº47.749, de 2019.

A publicação referente ao pedido, conforme exige a Lei Federal nº. 15.971, de 2006, foi realizada e está acostada aos autos do processo sob o número (40471234) .

Os comprovantes de pagamento à que se referem às taxas de expediente e florestal encontram-se acostados aos autos, conforme documento nº. (40046743) , nos termos do que exige a Lei nº 22.796, de 2017, apresentados no ato da formalização do processo.

Na área requerida, não foram identificados óbices ou restrições que inviabilizem a autorização do que se requer, como se vê do item 5 deste parecer, tendo havido a aprovação pelo gestor do processo.

Será executado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para a recuperação da área de preservação permanente que se encontra desprovida de vegetação nativa em área de 2,2179 ha, o qual foi aprovado pelo gestor do processo.

As espécies especialmente protegidas serão compensadas por meio de pagamento em pecúnia, nos termos previstos na legislação vigente, como se vê do item 5 deste parecer, e são passíveis de supressão, uma vez que trata-se de intervenção é considerada de utilidade pública, respaldada pelo disposto na alínea "b" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 20.922, de 2013 e na Lei nº20.308, de 2012, que altera a [Lei nº 10.883, de 2 de outubro de 1992](#), que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o queizeiro (*Caryocar brasiliense*), e a [Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988](#), que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo.

Entende-se por utilidade pública, nos termos da legislação vigente, as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro

e cascalho.

Assim sendo, decidido, portanto, sobre o que se requer, publicar a decisão conforme exigência prevista na Lei nº 15.971, de 2006 em seu artigo 4º e exigir o comprovante do cumprimento da reposição florestal.

Ante o exposto, considerando que o processo está devidamente instruído e com respaldo na análise técnica constante deste parecer, opina-se favoravelmente ao pedido, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias determinadas neste.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 3 (três) anos, conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019.

Consoante determina o art. 38, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.892, de 2020, destaca-se a necessidade do

presente processo ser submetido à deliberação e decisão do Supervisor da URFBio Centro Norte.

7. CONCLUSÃO

Sugiro o deferimento da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em área de 15,11 ha, com a finalidade de instalação de usina fotovoltaica, na Fazenda Raiz, no município de Jequitibá, MG, vinculado ao cumprimento das condicionantes e medidas propostas.

Rendimento lenhoso estimado: 742,58 m³ de lenha nativa. O material lenhoso proveniente desta intervenção será utilizado na própria propriedade/empreendimento.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação aos órgãos ambientais competentes tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Devido a supressão dos indivíduos de pequi e ipê será necessária a compensação. O requerente optou pelo pagamento em pecúnia.

Devido a intervenção requerida deverá ser necessária a recuperação da APP desprovida de vegetação nativa. Foi apresentado um PTRF para esta finalidade, conforme SEI 45706090, no qual deverá ser recuperada uma área de 2,2179 ha (Figura 4). O responsável técnico pelo projeto é engenheira florestal Anne Laura da Silva, CREA 3355611/MG, ART: MG20221095545. Coordenadas do projeto: X 598648 e Y 7868091, 23K.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se enquadra.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Iniciar a execução do PTRF conforme apresentado. Coordenadas X 598648 e Y 7868091, 23K.	12 meses a partir da concessão da autorização.

2

Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável pelo elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Anualmente até conclusão do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

9 FOTOS:



Figura 1 (Fonte: Google Earth)



Figura 2 (Fonte: Google Earth)



Figura 3 (Fonte: Google Earth)



Figura 4 (Fonte: Google Earth)



Figura 5



Figura 6



12 de abr. de 2022 17:01:15
23K 597809 7867652

Figura 7

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES
MASP: 11469491

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Letícia Horta Vilas Boas
MASP: .159.297-9



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Horta Vilas Boas, Servidor (a) Público (a)**, em 31/05/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 31/05/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47191978** e o código CRC **4692BCBD**.